



CERTIDÃO Nº 56/2021-L
De 18/06/2021.

Em atenção à solicitação apresentada pelo Agente de Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Sr. Bruno César Robediego, com a finalidade de instruir o processo de contas anuais, **CERTIFICAMOS** que em relação ao ofício CGCRRM nº 429/20 de 23/6/2020 (Processo eTC-008282.989.15-1 – Ref. Proc. eTC-001195.989.19-9), recebido na Câmara em 21/07/2020, o seguinte:

- Que seguiu para leitura, no expediente da 22ª Sessão Ordinária, realizada em 27/07/2020, para ciência do egrégio Plenário desta Casa Legislativa, a decisão do Tribunal de Contas que julgou irregulares o processo referente ao contrato entre a Prefeitura de São Roque e Troia Park Soluções Ltda – EPP, objetivando a concessão onerosa de serviço público, para implantar, operar e executar a manutenção e gestão do sistema de estacionamento rotativo controlado de veículos em vias e logradouros públicos do município, denominado Zona Azul São Roque, bem como a elaboração do respectivo projeto executivo, no valor de R\$ 51.000.000,00.

- Em 11/01/2019 por meio do Decreto nº 8.954 de 11 de janeiro de 2019, de autoria do Poder Executivo houve a suspensão por prazo indeterminado do Contrato de Concessão decorrente da Concorrência Pública nº 004/2015, inerente ao Estacionamento Rotativo (Zona Azul). O Poder Executivo realizou a abertura de Processo de Sindicância para apuração das irregularidades e eventuais responsabilidades.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque, 18 de junho de 2021

JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE